

Lei 1457, de 14 de dezembro de 1984

"Autoriza ao Executivo Municipal a fazer doação de Área de Terreno urbano e contém outras Providências!"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Declarou, Deu, Prefeito Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia São Lourenço de Manhuaçu, uma área de Terreno urbano, medindo 349,50 M² (Trezentos e noventa e nove metros e cinqüenta centímetros) quadrados, localizado junto ao Bairro Santa Luzia, na sede do Município.

Artº 2º - A área a ser doada acha-se localizada na Quadra "A", lote Nº 97, anexa à Igreja Santa Luzia.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 14 de dezembro de 1984

Fernando M. Lopes - Prefeito Municipal

Salim Aly Barakky - Ass. de Gabinete